




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

<b>PUBLICADO</b>	
Diário	<u>Progresso</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Quinzenal</u>
Nº	<u>2560</u> Página <u>10</u>
Data	<u>11/06/2014</u>
Visto	

DECRETO Nº 3408/2014

**Súmula:** Dispõe sobre declaração de interesse social bem como desapropriação amigável ou judicial o imóvel que especifica pelo Município de Arapoti e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO BRAZ RIZZI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, artigo 5º, inciso XXII e artigo 182, ambos da Constituição Federal, e, com fundamento no artigo 101, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Arapoti, e,

Considerando a Lei Federal nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962 que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação, no art. 2º inciso V que considera de interesse social a construção de casas populares e;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 (Estatuto das Cidades) de 10 de Julho de 2001, em seu art. 4º, inciso V alínea "a" também prevê como instituto jurídico e político a desapropriação urbana para cumprimento da função social e;

Considerando, mais, que o Município possui um déficit habitacional de mais de duas mil moradias e;

Considerando ainda que a aludida área encontra-se dentro do perímetro urbano o que facilitará a urbanização e construção de via internas e;

Considerando, que a empresa Stora Enso Arapoti Empreendimentos Agrícolas Ltda expropriada é a maior latifundiária do Município já que conta com mais ou menos 40.000 hectares de terras, e que este número se torna irrisório em relação ao total da área que possuem em comparação a área pretendida e;

Considerando, também que toda a propriedade deve cumprir sua função social, competindo ao poder público municipal nos termos do art. 182 da Constituição Federal, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes e;

Considerando, finalmente que a área presentemente é a única nas proximidades do perímetro urbano já desenvolvido que atende as necessidades da administração para que possa atender ao interesse público:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social uma área de 16,9400 ha área localizada no Horto Barra Mansa denominada área 13-Gleba A de propriedade da empresa Stora Enso Arapoti Empreendimentos Agrícola Ltda nos termos do art. 2º inciso V da Lei Federal 4.132 de 10 de Setembro de 1962.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art.2º** - Fica a área acima mencionada desapropriada por interesse social, como desapropriada está, por via amigável ou judicial, para os fins já especificados (casas populares), o imóvel que possui as seguintes características e descrições: marco P1, de coordenadas N=7330374.419 e E=620451.444; deste segue por divisa seca, confrontando com Stora Enso Arapoti Empreendimentos Agrícolas Ltda (Área 11) com azimute plano de 132°14'55" e a distância de 7.91 m até o marco BU3-M-0644 de coordenadas N=7330369.100 e E=620457.300; deste segue com o azimute plano de 140°25'16" e a distância de 258.97 m até o marco BU3-M-0643 de coordenadas N=7330169.500 e E=620622.300; deste segue com o azimute plano de 139°25'52" e a distância de 248.57m até o marco BU3-P-7710 de coordenadas N=7329980.676 e E=620783.963. Segue a montante pelo lardo esquerdo, confrontando com Rio do Chico com o azimute plano de 258°53'50" e a distância de 12.89 m até o marco BU3-P-0280 de coordenadas N=7329978.193 e E=620771.311; deste segue com o azimute plano de 243°23'18" e a distância de 11.98 m até o marco BU3-P-0281 de coordenadas N=7329972.828 e E=620760.602; deste segue com o azimute plano de 242°41'13" e a distância de 30.92 m até o marco BU3-P-0282 de coordenadas N=7329958.638 e E=620733.124 deste segue com azimute plano de 228°03'32" e a distância de 33.13 m até o marco BU3-P-0283 de coordenadas N=7329936.494 e E=620708.480; deste segue com azimute plano de 216°21'50" e a distância de 14.57m até o marco BU3-P-0284 de coordenadas N= 7329924.762 e E=620699.842; deste segue com o azimute plano de 206°40'49" e a distância de 11.77 m até o marco BU3-P-0285 de coordenadas N=7329914.249 e E=620694.560; deste segue com o azimute plano de 170°37'21" e a distância de 7.11m até o marco BU3-P0286 de coordenadas N=7329907.239 e E=620695.717; deste segue com o azimute plano de 156°41'32" e a distância de 11.70m até o marco BU3-P0287 de coordenadas N=7329896.490 e E=620700.348; deste segue com o azimute plano de 196°55'58" e a distância de 22.24 m até o marco BU3-P-0288 de coordenadas N= 7329875.214 e E=620693.871; deste segue com o azimute plano de 185°00'42" e a distância de 26.95m até o marco BU3-P-0289 de coordenadas N=7329848.368 e E=620691.517; deste segue com o azimute plano de 206°25'55" e a distância de 42.02m até o marco BU3-P-0290 de coordenadas N=7329810.740 e E=620672.811 deste segue como azimute plano de 186°05'30" e a distância de 27.80m até o marco BU3-P-0291 de coordenadas N=7329783.100 e E=620669.862; deste segue com o azimute plano de 218°05'52" e a distância de 21.37m até o marco BU3-P-0292 de coordenadas N=7329766.281 e E=620656.675; deste segue com o azimute plano de 194°31'23" e a distância de 29.76 m até o marco BU3-P-0293 de coordenadas N=7329737.468 e E=620649.211; deste segue com o azimute plano de 242°00'57" e a distância de 25.22m até o marco BU3-P-0294 de coordenadas N=7329725.636 e E=620626.943; deste segue com o azimute plano de 213°56'00" e a distância de 24.36m até o marco BU3-P-0295 de coordenadas N=7329705.425 e E=620613.345; deste segue com o azimute o plano de 191°08'39" e a distância de 8.35m até o marco BU3-P-0296 de coordenadas N=7329697.234 e E=620611.731. Segue por cerca divisória, confrontando com Prefeitura Municipal de Arapoti com o azimute plano de 310°16'37" e a distância de 27.26m até o marco BU3-M-0007 de coordenadas N=7329714.858 e E=620590.933; deste segue com azimute plano de 310°16'37" e a distância de 53.50m até o marco P43 de coordenadas N=7329749.446 e E=620550.115. Segue por divisa seca, confrontando com Stora Enso Arapoti Empreendimentos Agrícolas Ltda (Área-13ª) com azimute plano de 40°16'37" e a distância de 111.84m até o marco P42 de coordenadas N=7329834.770 e E=620622.415; deste segue com o azimute plano de 265°25'57" e a distância de 3.35m até o marco P41 de coordenadas N=7329834.504 e E=620619.079; deste segue com o azimute plano de 274°45'18" e a distância de 6.73m até o marco P40 de coordenadas N=7329835.061 e E=620612.374; deste segue com o azimute plano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

de 292°41'25" e a distância de 12.89m até o marco P39 de coordenadas N=7329840.033 e E=620600.483; deste segue com o azimute plano de 277°10'06" e a distância de 16.76m até o marco P38 de coordenadas N=7329842.125 e E=620583.852; deste segue com o azimute plano de 281°23'58" e a distância de 16.56 m até o marco P37 de coordenadas N=7329845.398 e E=620567.619; deste segue com o azimute plano de 288°32'10" e a distância de 8.42m até o marco P36 de coordenadas N=7329848.073 e E=620559.640; deste segue com o azimute plano de 312°13'26" e a distância de 10.93m até o marco P35 de coordenadas N=7329855.419 e E=620551.545; deste segue com o azimute plano de 339°58'04" e a distância de 12.40m até o marco P34 de coordenadas N=7329867.069 e E=620547.298; deste segue com o azimute plano de 350°16'09" e a distância de 18.32m até o marco P33 de coordenadas N=7329885.129 e E=620544.201; deste segue com azimute plano de 354°13'29" e a distância de 14.77m até o marco P32 de coordenadas N=7329899.820 e E=620542.715; deste segue com o azimute plano de 345°22'03" e a distância de 11.51m até o marco P31 de coordenadas N=7329910.955 e E=620539.808; deste segue com o azimute plano de 351°33'05" e a distância de 5.39m até o marco P30m de coordenadas N=7329916.287 e E=620539.016, deste segue com o azimute plano de 352°04'51" e a distância de 10.25m até o marco P29 de coordenadas N=7329926.436 e E=620537.604; deste segue com o azimute plano de 1°56'57" e a distância de 35.85m até o marco P28 de coordenadas N=7329962.262 e E=620538.823; deste segue com o azimute plano de 359°11'33" e a distância de 44.98 m até o marco P27 de coordenadas N=7330007.234 e E=620538.189; deste segue com o azimute plano de 0°37'31" e a distância de 15.85m até o marco P26 de coordenadas N=7330023.085 e E=620538.362; deste segue com o azimute plano de 341°04'10" e a distância de 7.85m até o marco P25 de coordenadas N=7330030.514 e E=620535.814; deste segue com o azimute plano de 325°16'44" e a distância de 12.45m até o marco P24 de coordenadas N=7330040.749 e E=620528.722; deste segue com o azimute plano de 330°22'17" e a distância de 9.61m até o marco P23 de coordenadas N=7330049.103 e E=620523.970; deste segue com o azimute plano de 318°08'07" e a distância de 60.73m até o marco P22 de coordenadas N=7330094.328 e E=620483.443; deste segue com azimute plano de 322°46'39" e a distância de 19.10m até o marco P21 de coordenadas N=7330109.537 e E=620471.889; deste segue com o azimute plano de 345°13'54" e a distância de 13.74m até o marco P20 de coordenadas N=7330122.826 e E=620468.385; deste segue com o azimute plano de 350°17'28" e a distância de 18.03m até o marco P19 de coordenadas N=7330140.601 e E=620465.344, deste segue com o azimute plano de 340°21'11" e a distância de 11.94m até o marco P18 de coordenadas N=7330151.849 e E=620461.328; deste segue com o azimute plano de 303°00'46" e a distância de 10.00m até o marco P17 de coordenadas N=7330157.297 e E=620452.944; deste segue com o azimute plano de 294°03'26" e a distância de 14.66m até o marco P16 de coordenadas N=7330163.275 e E=620439.554; deste segue com o azimute plano de 280°32'41" e a distância de 27.33m até o marco P15 de coordenadas N=7330168.277 e E=620412.683; deste segue com o azimute plano de 308°26'10" e a distância de 13.41m até o marco P14 de coordenadas N=7330176.614 e E=620402.177; deste segue com o azimute plano de 318°53'51" e a distância de 19.18m até o marco P13 coordenadas N=7330191.065 e E=620389.570; deste segue com o azimute plano de 324°28'04" e a distância de 28.72m até o marco P12 de coordenadas N=7330214.438 e E=620372.878; deste segue com o azimute plano de 333°16'48" e a distância de 30.18m até o marco P11 de coordenadas N=7330241.396 e E=620359.307; deste segue com o azimute plano de 344°16'10" e a distância de 16.37m até o marco P10 de coordenadas N=7330257.157 e E=620354.868; deste segue com o azimute plano de 349°23'33" e a distância de 16.60m até o marco P19 de coordenadas N=7330273.478 e E=620351.811; deste segue com o azimute plano de 29°01'29" e a distância de 24.68m até o marco P8 de coordenadas N=7330295.059 e E=620363.786; deste segue com o azimute plano de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite N° 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ N° 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

19°13'05" e a distância de 13.15m até o marco P7 de coordenadas N=7330307.472 e E=620368.113; deste segue com o azimute plano de 40°17'40" e a distância de 30.51m até o marco P6 de coordenadas N=7330330.474 e E=620387.845; deste segue com o azimute plano de 46°17'37" e a distância de 17.76m até o marco P5 de coordenadas N=7330343.013 e E=620400.682; deste segue com o azimute plano de 56°05'07" e a distância de 18.43m até o marco P4 de coordenadas N=73303353.297 e E=620415.976; deste segue com o azimute plano de 50°53'01" e a distância de 17.89m até o marco P3 de coordenadas N=7330364.584 e E=620429.857; deste segue com o azimute plano de 63°18'22" e a distância de 14.62m até o marco P2 de coordenadas N=7330371.154 e E=620442.923 deste segue com o azimute plano de 69°01'48" e a distância de 9.13m até o marco P1 de coordenadas N=7330374.419 e E=620451.444; ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação da rede geodésica do IBGE Jaguariaíva - BASE SEMA-N°91644, de coordenadas E=631.543,84027 e N=7.318.425,81573, e encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes planos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Parágrafo Único** - O valor a ser pago pela desapropriação referida neste artigo é aquela constante do laudo da Comissão Municipal de Avaliação.

**Art. 3°** - É declarada de urgência a desapropriação, para efeitos de emissão provisório do Município na posse do bem referido no art.2° deste decreto.

**Art. 4°** - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários visando à efetivação da desapropriação de que trata este decreto e da imissão de posse do imóvel.

**Art.5°** - Para as despesas decorrentes deste decreto serão utilizados recursos orçamentários próprios.

**Art. 6°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.7°** - Registre-se, publique-se e anote-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito